



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 366/2018 - GP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 65º, Inciso VII, e, ainda, em observância a Lei Municipal Nº 402, de 03 de dezembro de 1992, alterada pelas leis Nº 517 de 12 de novembro de 2001, 559 de 16 de janeiro de 2004 e lei Municipal Nº 631 de 13 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros Titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e de Entidades não-governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, abaixo descrito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

1 - Representantes do Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edileuza da Silva Bezerra - CPF: 065.248.654-13

Suplente: Ligiane Isabel de Medeiros - CPF: 053.100.864-98

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria José de Araújo - CPF: 307.885.794-87



GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Geina Emília Germano da Silva – CPF: 048.608.354-33

- Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social:

Titular: Aisa Lorena Smith Maia – CPF: 033.592.874-95

Suplente: Josélia Delmira dos Santos – CPF: 051.752.704-94

- Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Everton de Araújo Cavalcanti – CPF: 061.271.404-71

Suplente: Cleide de Assis Araújo Silva – CPF: 813.495.724-20

2 - Representantes de Entidades não-governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, abaixo descrito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim de Piranhas:

Titular: Luiz Elói de Souza – CPF: 143.867.474-00

Suplente: Joaquim Gomes de Araújo – CPF: 393.835.474-72

- Associação Amigos de Jardim de Piranhas:

Titular: Raphael Andriolla da Silva – CPF: 059.451.154-28

Suplente: Damião Alves dos Santos – CPF: 032.309.894-06

- Paróquia de Nossa Senhora dos Aflitos - Igreja Católica:

Titular: Francisca Francinete dos Santos – CPF: 638.570.904-30

Suplente: Maria José Dutra da Silva – CPF: 638.570.904-30

- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Silvana Carvalho da Silva Araújo – CPF: 046.685.864-71

Suplente: Antônio Marcos Medeiros de Araújo – CPF: 938.686.184-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 239/2017 – GP, de 09 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 13 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL